



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos) do Dia 17/11/2025

Endereço Eletrônico As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br

Elenilde Oliveira dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO





EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede à avenida Tico Neves, bairro Vista Alegre, Capelinha/ MG, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 178/2025 e 218/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2025

HORÁRIO: 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL - <u>www.licitardigital.com.br</u>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A

ABERTURA DA SESSÃO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte EPP e/ou equiparadas.





1.5. Os itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.
- **2.2.** Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Renda e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura.
- 2.3. Não será permitida adesão a ata de registro de preços resultante deste pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal, por meio do sítio do **PORTAL LICITAR DIGITAL –** www.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITAR DIGITAL <u>www.licitardigital.com.br</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**
- **3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br**





- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- **4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- **4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- **4.5.5.** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- **4.5.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- **4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.





6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.
- 6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- **7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.





- **7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- **7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- **7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.





- **7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- **7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **PORTAL LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.25.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **7.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





- **7.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- **7.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.26.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.2. empresas brasileiras;
- 7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.26.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.27.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.28.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.29.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.
- **7.30.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.





- **8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (**duas**) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:





- **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.2.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- **9.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITAR DIGITAL** www.licitardigital.com.br em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITAR DIGITAL <u>www.licitardigital.com.br</u>** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.
- **9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada:
- **9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.12.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

- **10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.
- **10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

- **11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- **11.2.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **11.3.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado





do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- **11.5.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **11.6.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- **11.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.
- **13.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **13.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- **13.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **13.6.** Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.
- **13.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- **13.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **13.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor





- **13.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- **13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **13.8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **13.8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- **13.8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

- **13.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **13.9.1.1.** Por razão de interesse público;
- **13.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **13.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** O índice de reajustamento é INPC, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.
- **14.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **14.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **14.3.** Da Negociação de preços registrados:
- **14.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





- **14.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **14.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **14.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **14.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **14.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **14.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- **14.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **14.3.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela





Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

- **17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- **17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- **17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.
- **17.6.** Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- **17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;
- **18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- **18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





- **18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **18.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **18.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **18.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema PORTAL LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br
- **19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





- **19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- **20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **20.10.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





- **20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **20.13.** O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços
- **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://pmcapelinha.mg.gov.br/category/publicacoes/
 https://pncp.gov.br/app/editais?q=19229921000159&status=todos&pagina=1
 e www.licitardigital.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na avenida Tico Neves n° 1455 B, bairro Vista Alegre, Capelinha MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; ANEXO II- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO III- PLANILHA DEFINITIVA COM COTAS RESERVADAS

Capelinha/MG, 30 de outubro de 2025

Elenilde Oliveira dos Santos Agente de Contratação





ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS neste instrumento:
- 1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;
- **1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- **1.4.** Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;
- **1.6.** O prazo de vigência do contrato/ ata é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **1.7.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de móveis e materiais permanentes desempenha um papel crucial na melhoria do ambiente de trabalho, criando espaços mais seguros, confortáveis e acolhedores, que favorecem o bem-estar dos colaboradores e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A disponibilização de móveis modernos e funcionais, além de otimizar a organização dos ambientes, facilita a realização das tarefas cotidianas, proporcionando maior agilidade e eficiência no trabalho dos servidores. Isso não apenas contribui para um ambiente mais agradável, mas também permite que os funcionários atendam com mais eficácia as demandas da população, adaptando-se às necessidades específicas de cada setor.

A aquisição de móveis e materiais permanentes reflete o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços públicos e a otimização dos processos internos, além de contribuir para a construção de um ambiente institucional mais produtivo e eficaz. Ao assegurar que as secretarias disponham de recursos adequados e de qualidade, a gestão pública fortalece a capacidade de atendimento à população e promove a eficiência na execução das políticas públicas, alinhando-se às exigências contemporâneas de um serviço público de excelência.

Portanto, dado o cenário apresentado, a modalidade de pregão eletrônico foi a escolhida para atender às necessidades de aquisição de móveis e materiais permanentes para as diversas secretarias. A principal justificativa para essa escolha é a possibilidade de garantir o melhor





custo-benefício por meio da competição entre os fornecedores, o que proporciona preços mais vantajosos e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, faz-se o uso de procedimento complementar de sistema de registro de preços, para realizar a aquisição de forma parcelada, de acordo com as demandas de cada secretaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Portanto, a(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) selecionada(s) por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, optando pelo parcelamento dos itens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- **3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos estão disciplinados no edital.
- 3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- **3.3.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.
- **3.4.** Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta contratação por órgão não participante.
- **3.5.** Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação da IRP é dispensável quando o órgão gerenciador for o único contratante. Assim, a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG opta pela não divulgação da presente IRP, considerando a ausência de estrutura administrativa adequada para gerir Atas de Registro de Preços em conjunto com outros órgãos, bem como a necessidade de celeridade no trâmite licitatório.
- **3.6.** Nos itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Ordem De Fornecimento pela secretaria demandante.
- **4.2.** A entrega do objeto será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante.
- **4.3.** Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não





estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

- **4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- **4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.6.** O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.7.** O licitante vencedor deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com as necessidades da administração pública, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Solicitantes.

5. FORNECIMENTO OBJETO

- **5.1.** A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;
- **5.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- **5.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- **5.1.6.** O licitante vencedor deverá ofertar os bens de acordo com as necessidades da administração pública, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Solicitantes.
- **5.1.7.** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos móveis e materiais permanentes, incluindo, mas não se limitando a custos com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.
- **5.1.8.** A Contratada deverá prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
- **5.1.9.** A Contratada se compromete a fornecer garantia pelo período estipulado na garantia de fábrica, não inferior a 90 dias, contados a partir da emissão de nota fiscal. A garantia se aplica a todas as peças fornecidas, abrangendo defeitos ou falhas, salvo aqueles originados por uso indevido ou não cumprimento das condições de utilização, quando devidamente comprovados.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **7.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **7.2.** Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato, ficam designados:
- **7.2.1.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, Rildo Antunes de Oliveira e Fiscal do Contrato, Edna Ferreira de Béssia.
- **7.2.2.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Educação, José Marcos Fernandes de Araújo e Fiscal do Contrato, Sandra Aparecida da Silva.
- **7.2.3.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, Luciano Costa Barbosa e fiscal do contrato, Orcinine Evaristo da Silva.
- **7.2.4.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Zenilde Bruno dos Santos e Fiscal do Contrato, Renata Gomes Ferreira.
- **7.2.5.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Obras, Silas Gonçalves Fontes e Fiscal do Contrato, Luana Maria Ferreira Barbosa.
- **7.2.6.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Antônio da Luz Cordeiro e Fiscal do contrato, Edelvan Alves da Silva.
- **7.2.7.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Allan Hendrik Neves Silva e fiscal do contrato Pedro Henrique Rodrigues Pereira.
- **7.2.8.** Gestor do Contrato pela Secretaria Municipal de Agricultura, Renata de Paula Nonato de Araújo e Fiscal do Contrato Maria Vilma Soares da Silva.





- **7.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.4.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.
- **8.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.
- **8.2.** A periodicidade da medição da entrega do objeto/serviço será de acordo com a necessidade da requisitante.
- **8.3.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- **8.4.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **8.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- **8.6.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- **8.7.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.
- **8.8.** Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- **8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$2.364.832,72 (dois milhões trezentos e sessenta quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício vigente na classificação abaixo: 0069, 0070, 0075, 0090, 0093, 0126, 0127, 0128, 0133, 0143, 0157, 0169, 0180, 0215, 0236, 0245, 0258, 0302, 0303, 0304, 0305, 1486, 0306, 0307, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0378, 0412, 1510, 1498, 1412, 0463, 0464, 0465, 1274, 1308, 0600, 0601, 1478, 0602, 1413, 0604, 0605, 0606, 0607, 0609, 1407, 0610, 0616, 0640, 0641, 0657, 0658, 1480, 0683, 0685, 0713, 0722, 0738, 0770, 0771, 1395, 0795, 0796, 0797, 1386, 1335, 0817, 1345, 0831, 0832, 1349, 0838, 0845, 0854, 0861, 0868, 0883, 0909, 0910, 0912, 0935, 0951, 0959, 0986, 1002, 1017, 1026, 1030, 1039, 1040, 1095, 1097, 1098, 1111, 1153, 1218, 1237, 1245.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

- 13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):
- 13.1.1. ANEXO I Pesquisa de Preços.

Capelinha/MG, 13 de outubro de 2025.

José Marcos Fernandes de Araújo Secretário Municipal de Educação de Capelinha/MG





n.º	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	362336	ARMÁRIO COPA/COZINHA Material: Aço Tipo: Paneleiro Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Branca Quantidade Portas: 6 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Largura: 0,80 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,94 M Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer COMPLEMENTAÇÃO: ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS EM AÇO, COM VIDRO E BANCADA, PINTURA	17	R\$ 1.700,00	R\$ 28.900,00
2.	285293	ELETROSTATICA:COM PÉS E PUXADORES ARMÁRIO COPA/COZINHAMaterial: AçoTipo: De ParedeAcabamento Superficial: PintadoCor: BrancaQuantidade Portas: 4 UNQuantidade Prateleiras: 2 UNLargura: 1,80 MProfundidade: 0,45 MAltura: 0,75 M	12	R\$ 1.074,12	R\$ 12.889,44
3.	373084	ARMÁRIO VITRINE Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado Material: Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura Tipo Fechadura: Fechadura Comum Altura: 1,65 M Largura: 0,65 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
4.	347875	ARQUIVO ESCRITÓRIO Material: Chapa De Aço 22 Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Prata Características Adicionais: Armação Pasta Suspensa, Fechadura Carro Telescópio COMPLEMENTAÇÃO: ARQUIVO ESCRITÓRIO, (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.	138	R\$ 1.186,45	R\$ 163.730,10
5.	617704	CADEIRA ESCRITÓRIOMaterial Estrutura: AçoMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroEcológicoMaterial Encosto: Espuma Poliuretano InjetadoTipo Base: Giratória Com 5 Rodízios DuplosTipo Encosto: BaixoApoio Braço: Com BraçosTipo Sistema Regulagem Vertical: A GásCaracterísticas Adicionais: Regulagem De InclinaçãoDo EncostoQuantidade Pés: 5 UNCOMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA; MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT,REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO; COR PRETO; BRAÇOS FIXOSCROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO; DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTÃO ACIONADO. DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72CM COM PISTÃO ACIONADO; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM, ALTURA DO ENCOSTO:68 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA60.00 CM, ALTURA: 115.00	623	R\$ 795,00	R\$ 495.285,00





		CM, COMPRIMENTO: 63.00 CM,PESO DO PRODUTO:			
		17.00 KG. PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES			
6.	625040	CADEIRA ESCRITÓRIOMaterial Estrutura: Resina Termoplástica InjetadaMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroEcológico/Tecido SintéticoMaterial Encosto: Polipropileno TeladoMaterial Assento: Compensado/Espuma InjetadaTipo Base: Giratória Com 5 Rodízios DuplosTipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De CabeçaApoio Braço: Com Braços ReguláveisCor: PretaCaracterísticas Adicionais: Encosto De Cabeça ESuporte LombarQuantidade Pés: 5 UNDimensões Assento: 450 X 490 MMDimensões Encosto: 450 X 560 MMCOMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA ERGOMETRICA	580	R\$ 552,16	R\$ 320.252,80
7.	387895	CADEIRA FIXAMaterial Assento: Espuma Poliuretano InjetadoMaterial Encosto: Espuma Poliuretano InjetadoMaterial Estrutura: MetálicaMaterial Revestimento Assento E Encosto: TecidoTipo Base: FixoTipo Encosto: Espaldar MédioCor: PretaCOMPLEMENTAÇÃO:CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURAINTERNA EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPUMAINJETADA ECONOMICA, PERFIL DE PROTEÇÃO NASBORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EMTECIDO, ESTRUTURA FIXA PALITO(QUATRO PES EMTUBO DE AÇO 3/4 DE POLEGADA) COM SAPATASDESLIZANTES EM NYLON .ACABAMENTO DAESTRUTURA COM PINTURA EPOXI-PO NA COR PRETA .DIMENSÕES DO ASSENTO APROXIMADAS: 420 MM(LARGURA) X 390 MM (PROFUNDIDADE) X 27 MM(ESPESSURA)DIMENSÕES DO ENCOSTOAPROXIMADAS: 350 MM(LARGURA) X 270MM(PROFUNDIDADE) X 17 MM (ESPESSURA)	105	R\$ 354,00	R\$ 37.170,00
8.	272171	CADEIRA FIXA Material Assento: Plástico Polipropileno Material Encosto: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Cor: Branca COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150 KG MATERIAL APROVADO EM TESTE DE LABORATORIO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	300	R\$ 84,00	R\$25.200,00
9.	274156	Cama ConjugadaMaterial: Madeira SucupiraQuantidade Leitos: 2 UNAcabamento Superficial: EnceradoComprimento: 200 CMLargura: 93 CMCaracterísticas Adicionais: Barra De Chapa Inteiriça, Parafuso Encerado E En — COMPLEMENTAÇÃO:BELICHE DE MADEIRA COMPLETA, MATÉRIAPRIMA:MADEIRA SUCULPIRA REVESTIMENTO:PINTURA UV ACABAMENTO:ACETINADO PARA COLCHÃO DE:88 X 188 CM ESCADA: FIXA KIT DE MONTAGEM:PARAFUSOS, SARRAFOS DE PINUS, CHAVE ALLEN. CAPACIDADE DE CARGA:SUPORTA ATÉ 120 KG NA CAMA INFERIOR E ATÉ 90 KG NA CAMA SUPERIOR. MAIS INFORMAÇÕES:A ESPESSURA DAS TRAVESSAS SÃO 2,3 CM EM MADEIRA MACIÇA EM PINUS. OS PÉS DA CAMA SÃO DE ESPESSURA DE 6,3 CM EM PINUS. PESO:66,40 KG MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA:100,00 CM ALTURA:156,00 CM PROFUNDIDADE: 205,00 CM GARANTIA:90 DIAS	40	R\$ 838,00	R\$33.520,00
10.	468326	Cadeira Sobre LongarinaMaterial Assento E Encosto: CompensadoMultilaminas Moldada AnatomicamenteMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroSintéticoCor: A DefinirQuantidade Assentos: 3 UNCaracterísticas Adicionais: Conforme ModeloComprimento Longarina: Asento 47 X 42 CMLargura Longarina: Encosto 42 X 36,5 CMCOMPLEMENTAÇÃO:LONGARINA; MODELO	95	R\$ 860,67	R\$ 81.763,65





11.	271713	CADEIRA CONCHA DUPLA; COM 03 LUGARES, MED. ASSENTO APROXIMADAMENTE (460 LARG. X 425 PROF.) MME ENCOSTO APROXIMADAMENTE (410 LARG. X 360 ALT.)MM; COM BRACOS; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; REVESTIDO EM COURO SINTETICO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, COM PERFIL OBLONGO; ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA; NA COR PRETA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; ESCRIVANINHA	10	R\$ 572,98	R\$ 5.729,80
		Material: Melamínico Largura: 1,50 M Profundidade: 0,65 M Quantidade Gavetas: 2 UN Cor: Cinza			
12.	481447	MESA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Mdf Largura: 1,20 M Altura: 750 CM COMPLEMENTAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO RETA 120CM COM GAVETEIRO MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO (03 TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS. MODELOS CORES DA CHAPA MDF:CINZA	143	R\$ 360,00	R\$ 51.480,00
13.	611680	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Ou Com Fita Pvc Largura: 1,80 M Profundidade: 0,80 M Altura: 0,784 M Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Características Adicionais 1: Revestido Em Laminado Melamínico Bordas Com Fita D COMPLEMENTAÇÃO: MESA PARA COMPUTADORES DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA	133	R\$ 600,00	R\$79.800,00
14.	613955	PALETE Material: Plástico Comprimento: 1200 MM Largura: 1000 MM Altura: 15 CM Cor: Preta Capacidade: Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg KG	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,98
15.	342172	PRATELEIRA Material: Aço Comprimento: 0,92 M Largura: 0,30 M Aplicação: Armários/Estantes Cor: Cinza Características Adicionais: Chapa 22 Com 8 Parafusos COMPLEMENTAÇÃO: PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 20 TAMANHO: 2,20 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 08 BANDEJAS SEPARADAS COM 27,5 CM ENTRE ELAS	160	R\$ 669,99	R\$ 107.198,40





16.	001722310	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA PRIMA: CHAPA 26, DE ACO CARBONO ; VAOS/PORTAS: 12 PORTAS; DIMENSOES:	1	R\$ 1.332,89	R\$ 1.332,89
		103,8CM(LARG) x 40(PROF) x 190CM(ALT)			
17.	632305	Mesa EscritórioMaterial Estrutura: MdfMaterial Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado MelamínicoCor Tampo: Madeirado (Imbuia)Largura: 2000 MMProfundidade: 920 MMAltura: 760 MMPadrão Acabamento Tampo: MadeiradoCor Estrutura: Imbuia (Madeirado)Acabamento Estrutura: Laminado MelamínicoEspessura Tampo: 30 MMCaracterísticas Adicionais 1: Retangular / Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomada	20	R\$ 833,33	R\$ 16.666,60
18.	41666	Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. 605.0000 1.0000 1,0000 605,0000	20	R\$ 960,63	R\$ 19.212,60
19.	607557	Escada Doméstica Material: Alumínio Número Degraus: 8 UN Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 120 KG Tipo: Dobrável	1	R\$ 283,43	R\$ 283,43
20.	613892	ARMÁRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26 TIPO: ALTO QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO PORTAS: COM FECHADURAS E CHAVES COR: CINZA TEXTURIZADO ALTURA: 1.500 MM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 335 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 COMPLEMENTAÇÃO: COM PÉS	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
21.	630010	ARMÁRIO AÇO TIPO: ROUPEIRO MATERIAL: CHAPA AÇO 26 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 16 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA ALTURA: 1,98 M LARGURA: 1,22 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: ROUPEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	15	R\$ 1.695,00	R\$25.425,00
22.	319491	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO COR: BRANCA QUANTIDADE PORTAS: 6 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES COMPLEMENTAÇÃO: COM PÉS, COM VIDRO, BANCADA, 6 PORTAS PANELEIRO, 3 GAVETAS.	6	R\$ 974,41	R\$ 5.846,46
23.	287945	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL TIPO: SEM BRAÇO COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG MATERIAL APROVADO EM TESTE DE LABORATÓRIO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	300	R\$ 80,00	R\$24.000,00





24.	321915	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS TIPO ENCOSTO: ALTO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULAGEM VERTICAL: A GÁS COR: CINZA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA	30	R\$ 545,00	R\$16.350,00
25.	618820	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: 100% POLIESTER LA MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO TIPO BASE: POLIPROPILENO INJETADO TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL TIPO B CARGA MNIMA D NORMAS TÉCNICAS: NR17	20	R\$ 781,14	R\$ 15.622,80
26.	469126	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO TIPO BASE: FIXO TIPO ENCOSTO: FIXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO TIPO PÉ: 4 PÉS	150	R\$ 112,89	R\$ 16.933,50
27.	429895	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL MATERIAL: ESTOFAMENTO EM TECIDO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO CAPACIDADE: 36 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO 3 PONTAS, PROTETOR, ALÇA E CAPOTA TIPO: BEBÊ CONFORTO COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRINHA INFANTIL PARA CARRO.	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
28.	404995	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES: 27 X 70 X 43 CM CAPACIDADE: 13 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS TIPO: BEBÉ CONFORTO	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
29.	231472	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN COR: PRETA APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDADA ANATOMICAMENTE COMPLEMENTAÇÃO: LONGARINA	20	R\$ 958,00	R\$19.160,00
30.	624022	COLCHĂOTIPO: SOLTEIROMATERIAL: ESPUMATECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTESANTIÁCARO E ANTIALÉGICOTAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 MTAMANHO ALTURA: 20 CM	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00





31.	481142	MESA COPA/COZINHA	6	R\$ 3.195,56	R\$ 19.173,36
		MATERIAL MESA: MADEIRA COMPRIMENTO MESA: 2,0 M QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UM			
32.	612081	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: QUADRADO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 85 CM LARGURA: 85 CM APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00	
33.	613908	MESA REFEITÓRIO MATERIAL TAMPO: MDP REVESTIMENTO TAMPO: FORMICA POST-FORMING ESPESSURA: 30 MM ALTURA: 0,78 M MATERIAL ESTRUTURA: AÇO COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 0,80 M CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS: 10 BANCOS ESCAMOTEAVEIS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
34.	207052	CAMA MATERIAL:MADEIRA TIPO: SOLTEIRO MODELO:COM CABECEIRA COMPRIMENTO: 1,88 CM LARGURA:0,78CM TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO	12	R\$ 637,28	R\$ 7.647,36
35.	258948	CADEIRA FIXA Material Assento: Espuma De Poliuretano Material Encosto: Espuma De Poliuretano Material Estrutura: Mdf Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Média Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Com Braço Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem Cor: Preta Tipo Pé: Sapatas Delizadora Dimensões Assento: 420 X 450 MM Dimensões Encosto: 250 X 190 MM Altura: 82,50 CM Largura: 45 CM Profundidade: 42 CM	36	R\$ 606,67	R\$ 21.840,12
36.	239306	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf Comprimento: 3,50 M Largura: 1,00 M Altura: 0,74 M Cor: Argila Revestimento: Post Forming	3	R\$ 1.354,33	R\$ 4.062,99
37.	612912	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp, Comprimento: 2,50 MetrosCM, Largura: 1,20 MetrosCM, Altura: 0,784 MetrosCM, Quantidade Pés: 2UN, Cor: Preta, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 25MM	1	R\$ 2.507,10	R\$ 2.507,10
38.	320703	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Comprimento: 220MM, Largura: 110MM, Altura: 75CM, Material Estrutura Base: Aço, Cor: Cinza, Material Tampo: Madeira, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Fosca Com Tratamento Antiferruginoso, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 50MM, Acabamento Bordas: Pvc Rígido	1	R\$ 2.379,83	R\$ 2.379,83
39.	625232	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Largura: 110 CM Altura: 74 CM Comprimento: 2,70 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais 1: Fita De Borda	21	R\$ 569,72	R\$ 11.964,12
40.	389283	Mesa EscritórioMaterial Estrutura: Chapa Aço Sae 1010/1020Material Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado De Madeira NaturalQuantidade Gavetas: 3 UNLargura: 210 CMAltura: 74 CMComprimento: 240 CMEspessura Tampo: 25 MMCaracterísticas Adicionais: Com 2 Chaves Escamoteáveis/Caixa Para Cabeamento	1	R\$ 706,25	R\$ 706,25
41.	619606	Berço Material: Aço Carbono, Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Características Adicionais: Com Colchão Espuma D28,	100	R\$ 344,00	R\$ 34.400,00





		Grades Laterais Dimensões: 1,2 X 0,67 X 1,0 M			
42.	614532	Colchão Tipo: Infantil Material: Espuma Densidade: D-33 Tecido De Revestimento: 100% Algodão Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M Tamanho Altura: 10 CM Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro). COMPLEMENTAÇÃO: Para uso em berço.	100	R\$ 191,98	R\$ 19.198,00
43.	627668	Colchão Tipo: Espuma Material: Espuma Poliuretano Densidade: D-23 Tecido De Revestimento: Corino Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,20 M Tamanho Altura: 0,10 M	500	R\$ 460,94	R\$ 230.470,00
44.	399576	Escada DomésticaMaterial: AlumínioNúmero Degraus: 6 UNAltura: 1,90 MCaracterísticas Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De SegurançaCapacidade: 150 KGPeso: 6 KGTipo: Dobrável	30	R\$ 194,87	R\$ 5.846,10
45.	229195	Mangueira Jardim Material: Pvc-Traçado Em Náilon Diâmetro: 3/4 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 6 BAR. Comprimento: 200 M Cor: Cristal Características Adicionais: Não Aplicável COMPLEMENTAÇÃO: Marca igual ou superior a Tramontina.	40	R\$ 927,75	R\$ 37.110,00
46.	631385	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp Material Tampo: Mdp Largura: 120 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Comprimento: 120 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Sapata Niveladora COMPLEMENTAÇÃO: Mesa com gavetas.	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
47.	462125	Mesa SecretariaMaterial Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado Melamínico BpLargura: 2,20 MComprimento: 1,80 MEspessura: 25 MMCor Tampo: MadeiradoCaracterísticas Adicionais: Painel Frontal E LateralAltura: 0,75 MMaterial Estrutura: MdfFormato: "L"	18	R\$ 633,73	R\$11.407,14
48.	612598	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Espessura: 25 MM Diâmetro: 0,80 M Altura: 0,78 M Acabamento Bordas: Reta Material Estrutura: Aço Inox Acabamento Superficial Estrutura: Polido COMPLEMENTAÇÃO: 200 CM de largura.	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
49.	482928	BancoMaterial: AçoComprimento: 200 CMLargura: 40 CMAltura: 46 CMAcabamento: Pintura EpoxiCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Sem Encosto, Cantos ArredondadosEspessura: 3 CMTipo Assento: MdfLargura Assento: 40 CMEspessura Assento: 3 CMCOMPLEMENTAÇÃO: Banco para refeitório com no mínimo 04 pés, podendo haver variação de cor.	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
50.	483356	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Tipo Madeira: Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Diâmetro: 100 CM Altura: 0,77 M	10	R\$ 600,00	R\$6.000,00





		Espessura Tampo: 22 MM Cor Tampo: Cinza Características Adicionais: Bordas Arredondadas Material Estrutura: Aço Tipo Estrutura: Tubular Material Tampo: Aglomerado Mdp COMPLEMENTAÇÃO: Estrutura de eixo central sobre 5 sapatas.			
51.	630563	OrganizadorMaterial: MdfCaracterísticas Adicionais: Nicho Com Fundo Fechado Em MdfLargura: 32 CMAltura: 32 CMProfundidade: 18 CMCOMPLEMENTAÇÃO: Cor a ser definida.	20	R\$ 68,62	R\$ 1.372,40
52.	627153	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento Revestimento: Corino Cor: Preta Características Adicionais: Confforme Modelo Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 180 CM Profundidade: 77 CM Altura: 87 CM	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
53.	336772	Escada Doméstica Material: Alumínio Número Degraus: 12 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Altura: 2,79 M Características Adicionais: Trava Segurança, Duplo Tubo De 5/8 E 3/4, Degrau	5	R\$ 519,50	R\$ 2.597,50

Valor total é de R\$2.364.832,72 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objeto do estudo do presente documento é **analisar a solução mais adequada para suprir as necessidades de móveis e materiais permanentes para as diversas secretarias,** e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico.
- 1.3. Os setores solicitantes são:
- 1.3.1. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3.2. Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento;
- 1.3.3. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 1.3.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.3.5. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
- 1.3.6. Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 1.3.7. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.3.8. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano.
- 1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1°, da Lei N° 14.133/2021, c/c Art. 9, §1°, da IN SEGES N° 58/2022, por serem opcionais, foram dispensados.
- 1.6. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
06/10/2025	1.0	Elaboração do ETP	José Marcos Fernandes de Araújo -
			Secretaria Municipal de Educação de
			Capelinha/MG
10/10/2025	2.0	Participação na elaboração	Secretaria Municipal de
			Administração, Governo e
			Planejamento; Secretaria Municipal
			de Agricultura; Secretaria Municipal
			de Assistência Social; Secretaria
			Municipal de Esportes, Lazer, Cultura,
			Turismo e Meio Ambiente; Secretaria
			Municipal de Obras Públicas;
			Secretaria Municipal de Saúde;
			Secretaria Municipal de Transportes e
			Trânsito Urbano.





2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como objetivo avaliar alternativas para a demanda de móveis e materiais permanentes para as diversas secretarias do Município de Capelinha/MG, uma vez que os móveis são essenciais para atender às necessidades operacionais dos estabelecimentos públicos, garantindo a continuidade dos serviços e melhorando a infraestrutura. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada da necessidade e justificativa para essa contratação.

Continuidade dos Serviços Públicos: A Administração Pública deve garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos. A aquisição de materiais permanentes, como mobiliário, é crucial para manter a operação contínua das secretarias.

Substituição de Materiais Desgastados: Muitos estão desgastados ou obsoletos, não atendendo mais às necessidades dos servidores e usuários. A substituição desses itens é essencial para manter um ambiente de trabalho eficiente e adequado.

Modernização e Organização: A aquisição de novos materiais permite modernizar e organizar os espaços, melhorando a qualidade do atendimento à população e criando um ambiente de trabalho mais produtivo para os funcionários.

Ambiente Acolhedor: essencial para criar um ambiente acolhedor e funcional, onde toda a população atendida pelas secretarias do município, possam se sentir confortáveis durante as consultas, atividades, aulas, projetos e afins.

Apoio às Famílias: Espaços bem mobiliados facilitam a participação das famílias nas atividades, promovendo o envolvimento no processo de cuidado, tratamento, ou qualquer esfera de atendimento aos munícipes.

A aquisição de móveis e demais materiais para as diversas secretarias do município revela uma necessidade premente, sustentada por fatores que envolvem a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a segurança e bem-estar dos servidores públicos e munícipes. Nesse contexto, investir na renovação e na ampliação dos itens deste objeto é uma medida que impacta diretamente a funcionalidade das atividades desenvolvidas nas secretarias, além de refletir positivamente no atendimento à população.

Móveis e outros materiais antigos, danificados ou inadequados dificultam a organização dos espaços e comprometem a eficiência dos processos internos. Mesas instáveis, cadeiras desconfortáveis e armários quebrados podem resultar em perda de tempo e produtividade, prejudicando o fluxo das atividades cotidianas. Dessa forma, a substituição do mobiliário e outros itens que estejam obsoletos se faz necessária para otimizar o funcionamento das secretarias municipais.

Ademais, a qualidade do atendimento ao cidadão também depende de um ambiente adequado e organizado. O mobiliário e materiais permanentes e diversos que estejam apropriados facilitam a recepção do público e promovem um acolhimento mais humanizado e eficiente. Um ambiente desorganizado e com equipamentos deteriorados pode gerar desconforto e





insatisfação, comprometendo a percepção da população quanto à qualidade dos serviços prestados.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança e à saúde dos servidores. A utilização de móveis e materiais inadequados pode acarretar problemas ergonômicos, como dores musculoesqueléticas e outros transtornos relacionados à postura. Investir em mobiliário ergonômico não apenas assegura a integridade física dos trabalhadores, mas também reduz o afastamento por doenças ocupacionais, garantindo maior continuidade e qualidade nos serviços prestados.

Portanto, a aquisição de móveis e materiais para as secretarias municipais se justifica pela necessidade de aprimorar a eficiência administrativa, assegurar um atendimento digno à população e resguardar a segurança e o bem-estar dos servidores. Trata-se, portanto, de um investimento que contribui para a modernização da gestão pública e para a promoção da excelência nos serviços oferecidos ao município.

2.2. Do levantamento do mercado

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas para a aquisição de móveis e materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias e setores do município. A seguir, são avaliadas as principais possibilidades:

2.2.1. Da locação

Verificou-se a inexistência de empresas que ofereçam, de forma contínua e com qualidade compatível, o acervo necessário de mobiliário e equipamentos permanentes especificados pelas secretarias municipais. Além disso, a locação apresenta riscos consideráveis, como o fornecimento de itens com padrões inadequados, desgaste acentuado, incompatibilidade com o uso prolongado e a ausência de garantia sobre a durabilidade e manutenção dos bens. Esses fatores comprometem diretamente a eficiência dos serviços públicos, além de ferirem os princípios da economicidade e da continuidade administrativa. Dessa forma, a locação não é recomendada como solução para suprir as necessidades permanentes do município.

2.2.2. Confecção por Efetivo Municipal

A possibilidade de produção interna de mobiliário, utilizando mão de obra do quadro de servidores públicos municipais, também se mostra inviável. O atual efetivo técnico especializado, além de ser quantitativamente limitado, possui atribuições já definidas em suas rotinas funcionais, sendo incompatível a absorção de atividades adicionais como a confecção de móveis sob demanda. Ademais, a ausência de estrutura adequada, equipamentos industriais, insumos e logística necessária para a produção de móveis com os padrões exigidos, inviabiliza essa alternativa. Tal medida acarretaria, ainda, prejuízo ao desempenho de funções essenciais já desempenhadas pelas equipes municipais.

2.2.2. Da aquisição

A aquisição direta de móveis e materiais permanentes revela-se como a única alternativa eficaz e viável frente à realidade e às demandas do município. Essa modalidade garante a aquisição de bens novos, com garantia de fábrica, qualidade assegurada e em conformidade com as





normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia, segurança no trabalho e acessibilidade, conforme exigido pelos órgãos de controle e regulamentações nacionais. Além disso, ao optar pela aquisição definitiva dos bens, evita-se a repetição de gastos com locações pontuais, gerando uma economia a médio e longo prazo, ao mesmo tempo em que se assegura maior eficiência e funcionalidade na prestação dos serviços públicos. A compra planejada de mobiliário e materiais permanentes, portanto, não só atende aos princípios da economicidade e eficiência, como também garante o atendimento contínuo das necessidades estruturais da Administração Pública.

2.3. Descrição da solução indicada

A alternativa que melhor atende é a aquisição de móveis e materiais permanentes, sendo a melhor solução para a administração pública, pois permite o controle patrimonial, assegura a adequação às normas ergonômicas e de segurança, e proporciona economia a longo prazo, evitando custos recorrentes com locação.

Sanada essa questão, o próximo passo é a escolha do modelo de contratação, o qual será detalhado a seguir.

2.4. Descrição da solução como um todo

2.3.1. Adesão

Consiste na adesão à uma ata de registro de preços vigente, firmada por outro ente público, neste caso, para contratação dos móveis e materiais permanentes. Entre as principais vantagens dessa modalidade, destaca-se a agilidade no processo de contratação com a simplificação do procedimento, uma vez que elimina a necessidade de abrir uma nova licitação, o que torna o procedimento mais célere.

No entanto, essa alternativa também apresenta algumas desvantagens que devem ser avaliadas. Uma delas é a dependência das condições e da vigência da ata existente. Ou seja, a adesão está condicionada à continuidade da validade e à manutenção das condições contratuais estabelecidas na ata original, o que nem sempre se ajusta às necessidades do município. Diante disso, não foi possível identificar uma ata de registro de preços que atenda às descrições e quantitativos específicos.

2.3.2. Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico consiste em modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, com julgamento baseado no menor preço ou maior desconto. Essa estrutura busca garantir que a administração pública adquira bens e serviços de maneira transparente, eficiente e com o melhor custo-benefício.

Um dos maiores benefícios dessa modalidade é o equilíbrio econômico-financeiro que a competição proporciona. Logo, na disputa entre os fornecedores, o pregão eletrônico exige que as empresas apresentem suas melhores propostas, isso faz com que os preços se tornem mais baixos e proporciona condições mais vantajosas para a administração pública, o que evita superfaturamento e permite que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente.

Logo, pensando na demanda, nas descrições e quantitativos necessários às diversas secretarias, o pregão eletrônico é uma ótima alternativa, pois esta aquisição exigirá um investimento significativo por parte do município de Capelinha. Assim, a competição proporcionada por esse modelo de licitação garantirá que o município consiga realizar o gasto de forma mais eficiente, com o menor custo possível.





A desvantagem desta modalidade de licitação é o prazo razoavelmente longo até a formalização do contrato.

2.3.3. Modalidade escolhida

Dado o cenário apresentado, a modalidade de pregão eletrônico foi a escolhida para atender às necessidades de aquisição de equipamentos móveis e materiais permanentes para as diversas secretarias. A principal justificativa para essa escolha é a possibilidade de garantir o melhor custo-benefício por meio da competição entre os fornecedores, o que proporciona preços mais vantajosos e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, faz-se o uso de procedimento complementar de sistema de registro de preços, para realizar a aquisição de forma parcelada, de acordo com as demandas de cada secretaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de vendas de móveis e materiais permanentes, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.
- 3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço/maior desconto,** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.
- 3.4. O licitante vencedor deverá ofertar os bens de acordo com as necessidades da administração pública, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Solicitantes.
- 3.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos móveis e materiais permanentes, incluindo, mas não se limitando a custos com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.
- 3.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) produtos(s), imediatamente, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.7. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 3.8. A Contratada deverá prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.





3.9. A Contratada se compromete a fornecer garantia pelo período estipulado na garantia de fábrica, não inferior a 90 dias, contados a partir da emissão de nota fiscal. A garantia se aplica a todas as peças fornecidas, abrangendo defeitos ou falhas, salvo aqueles originados por uso indevido ou não cumprimento das condições de utilização, quando devidamente comprovados.

4 - ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

- 4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133, c/c IN SEGES/ME Nº 65/2021.
- 4.2. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelas secretarias, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.
- 4.3. Os valores apresentados tem como base o banco do Licitar Digital e Painel de Preços do governo federal, obtidos através de uma pesquisa de preços que envolve no mínimo três contratações similares, selecionando o menor valor entre a média e a mediana.
- 4.4. A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.
- 4.5. Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação da IRP é dispensável quando o órgão gerenciador for o único contratante. Assim, a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG opta pela não divulgação da presente IRP, considerando a ausência de estrutura administrativa adequada para gerir Atas de Registro de Preços em conjunto com outros órgãos, bem como a necessidade de celeridade no trâmite licitatório.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A licitante vencedora será selecionada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se o sistema de registro de preços como procedimento auxiliar. Será adotado o parcelamento dos itens, com julgamento baseado no critério de menor preço por item.

O parcelamento permite que cada item seja tratado como objeto autônomo, sendo licitado e adjudicado separadamente. Esse fracionamento tem como finalidade ampliar a competitividade e promover maior economicidade, desde que seja tecnicamente viável e vantajoso sob o ponto de vista econômico. A intenção é possibilitar a participação de um número maior de licitantes, inclusive daqueles que não teriam condições de atender à totalidade do objeto, mas que possuem capacidade para executar partes específicas da contratação, como ocorre neste caso. A expectativa é que o aumento da concorrência leve à apresentação de propostas mais vantajosas, reduzindo o custo total para a Administração e evitando a concentração de mercado.

Por fim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, em consonância com o princípio do fracionamento.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS





6.1. A aquisição de móveis e materiais permanentes desempenha um papel crucial na melhoria do ambiente de trabalho, criando espaços mais seguros, confortáveis e acolhedores, que favorecem o bem-estar dos colaboradores e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A disponibilização de móveis modernos e funcionais, além de otimizar a organização dos ambientes, facilita a realização das tarefas cotidianas, proporcionando maior agilidade e eficiência no trabalho dos servidores. Isso não apenas contribui para um ambiente mais agradável, mas também permite que os funcionários atendam com mais eficácia as demandas da população, adaptando-se às necessidades específicas de cada setor.

A aquisição de móveis e materiais permanentes reflete o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços públicos e a otimização dos processos internos, além de contribuir para a construção de um ambiente institucional mais produtivo e eficaz. Ao assegurar que as secretarias disponham de recursos adequados e de qualidade, a gestão pública fortalece a capacidade de atendimento à população e promove a eficiência na execução das políticas públicas, alinhando-se às exigências contemporâneas de um serviço público de excelência.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

8 - NECESSIDADE DE SIGILO

8.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a abertura de Processo de Pregão Eletrônico, em sua versão eletrônica, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021, para fins de aquisição de aparelho de ar-condicionado, com auxílio do sistema de registro de preços, conforme os artigos 82 e seguintes da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, é viável.

10 - ANEXOS

10.1. Anexo I: Tabela consolidada com especificações e quantitativos dos itens.

Capelinha/MG, 13 de setembro de 2025.

José Marcos Fernandes de Araújo Secretário Municipal de Educação de Capelinha/MG





ANEXO II- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede à avenida Tico Neves n° 1455 B, bairro Tico Neves, Capelinha/MG, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF n° ***.

1.1.1 Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Renda e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura

1.2.Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o n.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o n.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 035/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

- 3.1. Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.
- 3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Não será permitida adesão.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor





- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.





8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capelinha/MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR





*** *** CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2	CPF:	





ANEXO III- PLANILHA DEFINITIVA COM COTAS RESERVADAS

	ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA									
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total	Marca			
8		111,00	ARQUIVO ESCRITÓRIO Material: Chapa De Aço 22 Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Prata Características Adicionais: Armação Pasta Suspensa, Fechadura Carro Telescópio COMPLEMENTAÇÃO: ARQUIVO ESCRITÓRIO, (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	1.186,45						
12		623,00	CADEIRA ESCRITÓRIOMaterial Estrutura: AçoMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroEcológicoMaterial Encosto: Espuma Poliuretano InjetadoTipo Base: Giratória Com 5 Rodízios DuplosTipo Encosto: BaixoApoio Braço: Com BraçosTipo Sistema Regulagem Vertical: A GásCaracterísticas Adicionais: Regulagem De InclinaçãoDo EncostoQuantidade Pés: 5 UNCOMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA; MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO; COR PRETO; BRAÇOS FIXOSCROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO; DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTÃO ACIONADO. DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72CM COM PISTÃO ACIONADO; (conforme termo de referência)	795,00						
14		580,00	CADEIRA ESCRITÓRIOMaterial Estrutura: Resina Termoplástica InjetadaMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroEcológico/Tecido SintéticoMaterial Encosto: Polipropileno TeladoMaterial Assento: Compensado/Espuma InjetadaTipo Base: Giratória Com 5 Rodízios DuplosTipo Encosto: Espaldar Alto C/ Apoio De CabeçaApoio Braço: Com Braços ReguláveisCor: PretaCaracterísticas Adicionais: Encosto De	552,16						





		Cabeça ESuporte LombarQuantidade Pés: 5 UNDimensões Assento: 450 X 490 MMDimensões Encosto: 450 X 560 MMCOMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA ERGOMETRICA			
23	73,00	Cadeira Sobre LongarinaMaterial Assento E Encosto: CompensadoMultilaminas Moldada AnatomicamenteMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroSintéticoCor: A DefinirQuantidade Assentos: 3 UNCaracterísticas Adicionais: Conforme ModeloComprimento Longarina: Asento 47 X 42 CMLargura Longarina: Encosto 42 X 36,5 CMCOMPLEMENTAÇÃO:LONGARINA; MODELO CADEIRA CONCHA DUPLA; COM 03 LUGARES, MED. ASSENTO APROXIMADAMENTE (460 LARG. X 425 PROF.) MME ENCOSTO APROXIMADAMENTE (410 LARG. X 360 ALT.)MM; COM BRACOS; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; REVESTIDO EM COURO SINTETICO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, COM PERFIL OBLONGO; ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA; NA COR PRETA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	860,67		
27	375,00	Colchão Tipo: Espuma Material: Espuma Poliuretano Densidade: D-23 Tecido De Revestimento: Corino Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,20 M Tamanho Altura: 0,10 M	460,94		
43	75,00	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp Material Tampo: Mdp Largura: 120 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Comprimento: 120 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Sapata Niveladora COMPLEMENTAÇÃO: Mesa com gavetas.	900,00		
55	123,00	PRATELEIRA Material: Aço Comprimento: 0,92 M Largura: 0,30 M Aplicação: Armários/Estantes Cor: Cinza Características Adicionais: Chapa 22 Com 8 Parafusos COMPLEMENTAÇÃO: PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 20 TAMANHO: 2,20 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 08 BANDEJAS SEPARADAS COM 27,5 CM ENTRE ELAS	669,99		

	ITENS ESCLUSIVOS PARA ME/ EPP EQUIPARADOS E COTAS RESERVADAS								
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total	Marca		





1	15,00	ARMÁRIO AÇO TIPO: ROUPEIRO MATERIAL: CHAPA AÇO 26 ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA COR: CINZA QUANTIDADE PORTAS: 16 UN TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA ALTURA: 1,98 M LARGURA: 1,22 M PROFUNDIDADE: 0,40 M APLICAÇÃO: ROUPEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	1.695,00		
2	20,00	Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. 605.0000 1.0000 1,0000 605,0000	960,63		
3	6,00	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO COR: BRANCA QUANTIDADE PORTAS: 6 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES COMPLEMENTAÇÃO: COM PÉS, COM VIDRO, BANCADA, 6 PORTAS PANELEIRO, 3 GAVETAS.	974,41		
4	12,00	ARMÁRIO COPA/COZINHAMaterial: AçoTipo: De ParedeAcabamento Superficial: PintadoCor: BrancaQuantidade Portas: 4 UNQuantidade Prateleiras: 2 UNLargura: 1,80 MProfundidade: 0,45 MAltura: 0,75 M	1.074,12		
5	17,00	ARMÁRIO COPA/COZINHA Material: Aço Tipo: Paneleiro Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Branca Quantidade Portas: 6 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Largura: 0,80 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,94 M Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer COMPLEMENTAÇÃO: ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS EM AÇO, COM VIDRO E BANCADA, PINTURA ELETROSTATICA:COM PÉS E PUXADORES	1.700,00		
6	30,00	ARMÁRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26 TIPO: ALTO QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO PORTAS: COM FECHADURAS E CHAVES COR: CINZA TEXTURIZADO ALTURA: 1.500 MM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 335 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 COMPLEMENTAÇÃO: COM PÉS	850,00		
7	6,00	ARMÁRIO VITRINE Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura Tipo	1.600,00		





	<u> </u>	<u></u>		Г	1	
		Fechadura: Fechadura Comum Altura: 1,65 M Largura: 0,65 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro				
9	27,00	ARQUIVO ESCRITÓRIO Material: Chapa De Aço 22 Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Prata Características Adicionais: Armação Pasta Suspensa, Fechadura Carro Telescópio COMPLEMENTAÇÃO: ARQUIVO ESCRITÓRIO, (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO (COTA RESERVADA)	1.186,45			
10	100,00	BancoMaterial: AçoComprimento: 200 CMLargura: 40 CMAltura: 46 CMAcabamento: Pintura EpoxiCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Sem Encosto, Cantos ArredondadosEspessura: 3 CMTipo Assento: MdfLargura Assento: 40 CMEspessura Assento: 3 CMCOMPLEMENTAÇÃO: Banco para refeitório com no mínimo 04 pés, podendo haver variação de cor.	690,00			
11	100,00	Berço Material: Aço Carbono, Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Características Adicionais: Com Colchão Espuma D28, Grades Laterais Dimensões: 1,2 X 0,67 X 1,0 M	344,00			
13	20,00	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: 100% POLIESTER LA MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO TIPO BASE: POLIPROPILENO INJETADO TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL TIPO B CARGA MNIMA D NORMAS TÉCNICAS: NR17	781,14			
15	30,00	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS TIPO ENCOSTO: ALTO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULAGEM VERTICAL: A GÁS COR: CINZA TIPO	545,00			





		SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA			
16	150,00	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO TIPO BASE: FIXO TIPO ENCOSTO: FIXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO TIPO PÉ: 4 PÉS	112,89		
17	36,00	CADEIRA FIXA Material Assento: Espuma De Poliuretano Material Encosto: Espuma De Poliuretano Material Estrutura: Mdf Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Média Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Com Braço Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem Cor: Preta Tipo Pé: Sapatas Delizadora Dimensões Assento: 420 X 450 MM Dimensões Encosto: 250 X 190 MM Altura: 82,50 CM Largura: 45 CM Profundidade: 42 CM	606,67		
18	105,00	CADEIRA FIXAMaterial Assento: Espuma Poliuretano InjetadoMaterial Encosto: Espuma Poliuretano InjetadoMaterial Estrutura: MetálicaMaterial Revestimento Assento E Encosto: TecidoTipo Base: FixoTipo Encosto: Espaldar MédioCor: PretaCOMPLEMENTAÇÃO:CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURAINTERNA EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPUMAINJETADA ECONOMICA, PERFIL DE PROTEÇÃO NASBORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EMTECIDO , ESTRUTURA FIXA PALITO(QUATRO PES EMTUBO DE AÇO 3/4 DE POLEGADA) COM SAPATASDESLIZANTES EM NYLON .ACABAMENTO DAESTRUTURA COM PINTURA EPOXI-PO NA COR PRETA.DIMENSÕES DO ASSENTO APROXIMADAS: 420 MM(LARGURA) X 390 MM (PROFUNDIDADE) X 27 MM(ESPESSURA)DIMENSÕES DO ENCOSTOAPROXIMADAS:350 MM(LARGURA) X 270MM(PROFUNDIDADE) X 17 MM (ESPESSURA)	354,00		
19	300,00	CADEIRA FIXA Material Assento: Plástico Polipropileno Material Encosto: Plástico Polipropileno Tipo Base: Fixo Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés Cor: Branca COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150 KG MATERIAL APROVADO EM	84,00		





			TECTE DE LABORATORIO DE ACORDO COM			
			TESTE DE LABORATORIO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO			
20		300,00	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL TIPO: SEM BRAÇO COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG MATERIAL APROVADO EM TESTE DE LABORATÓRIO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	80,00		
21	UN	2,00	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL MATERIAL: ESTOFAMENTO EM TECIDO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO CAPACIDADE: 36 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO 3 PONTAS, PROTETOR, ALÇA E CAPOTA TIPO: BEBÊ CONFORTO COMPLEMENTAÇÃO: CADEIRINHA INFANTIL PARA CARRO.	370,00		
22		2,00	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES: 27 X 70 X 43 CM CAPACIDADE: 13 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS TIPO: BEBÊ CONFORTO	385,00		
24		22,00	Cadeira Sobre LongarinaMaterial Assento E Encosto: CompensadoMultilaminas Moldada AnatomicamenteMaterial Revestimento Assento E Encosto: CouroSintéticoCor: A DefinirQuantidade Assentos: 3 UNCaracterísticas Adicionais: Conforme ModeloComprimento Longarina: Asento 47 X 42 CMLargura Longarina: Encosto 42 X 36,5 CMCOMPLEMENTAÇÃO:LONGARINA; MODELO CADEIRA CONCHA DUPLA; COM 03 LUGARES, MED. ASSENTO APROXIMADAMENTE (460 LARG. X 425 PROF.) MME ENCOSTO APROXIMADAMENTE (410 LARG. X 360 ALT.)MM; COM BRACOS; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; REVESTIDO EM COURO SINTETICO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, COM PERFIL OBLONGO; ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA; NA COR PRETA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; (COTA RESERVADA)	860,67		
25		40,00	Cama ConjugadaMaterial: Madeira SucupiraQuantidade Leitos: 2 UNAcabamento Superficial: EnceradoComprimento: 200 CMLargura: 93 CMCaracterísticas Adicionais: Barra De Chapa Inteiriça,Parafuso Encerado E En —COMPLEMENTAÇÃO:BELICHE DE MADEIRA COMPLETA,	838,00		





		MATÉRIAPRIMA:MADEIRA SUCULPIRA REVESTIMENTO:PINTURA UV ACABAMENTO:ACETINADO PARA COLCHÃO DE:88 X 188 CM ESCADA: FIXA KIT DE MONTAGEM:PARAFUSOS, SARRAFOS DE PINUS, CHAVE ALLEN. CAPACIDADE DE CARGA:SUPORTA ATÉ 120 KG NA CAMA INFERIOR E ATÉ 90 KG NA CAMA SUPERIOR. MAIS INFORMAÇÕES:A ESPESSURA DAS TRAVESSAS SÃO 2,3 CM EM MADEIRA MACIÇA EM PINUS. OS PÉS DA CAMA SÃO DE ESPESSURA DE 6,3 CM EM PINUS. PESO:66,40 KG MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA:100,00 CM ALTURA:156,00 CM PROFUNDIDADE: 205,00 CM GARANTIA:90 DIAS			
26	12,00	CAMA MATERIAL:MADEIRA TIPO: SOLTEIRO MODELO:COM CABECEIRA COMPRIMENTO: 1,88 CM LARGURA:0,78CM TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO	637,28		
28	125,00	Colchão Tipo: Espuma Material: Espuma Poliuretano Densidade: D-23 Tecido De Revestimento: Corino Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,20 M Tamanho Altura: 0,10 M (COTA RESERVADA)	460,94		
29	100,00	Colchão Tipo: Infantil Material: Espuma Densidade: D-33 Tecido De Revestimento: 100% Algodão Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M Tamanho Altura: 10 CM Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro). COMPLEMENTAÇÃO: Para uso em berço.	191,98		
30	12,00	COLCHÃOTIPO: SOLTEIROMATERIAL: ESPUMATECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTESANTIÁCARO E ANTIALÉGICOTAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 MTAMANHO ALTURA: 20 CM	300,00		
31	20,00	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN COR: PRETA APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDADA ANATOMICAMENTE COMPLEMENTAÇÃO: LONGARINA	958,00		
32	5,00	Escada Doméstica Material: Alumínio Número Degraus: 12 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Altura: 2,79 M Características Adicionais: Trava Segurança, Duplo Tubo De 5/8 E 3/4, Degrau	519,50		
33	30,00	Escada DomésticaMaterial: AlumínioNúmero Degraus: 6 UNAltura: 1,90 MCaracterísticas	194,87		





		Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De SegurançaCapacidade: 150 KGPeso: 6 KGTipo:			
		Dobrável			
34	1,00	Escada Doméstica Material: Alumínio Número Degraus: 8 UN Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 120 KG Tipo: Dobrável	283,43		
35	10,00	ESCRIVANINHA Material: Melamínico Largura: 1,50 M Profundidade: 0,65 M Quantidade Gavetas: 2 UN Cor: Cinza	572,98		
36	40,00	Mangueira Jardim Material: Pvc-Traçado Em Náilon Diâmetro: 3/4 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 6 BAR. Comprimento: 200 M Cor: Cristal Características Adicionais: Não Aplicável COMPLEMENTAÇÃO: Marca igual ou superior a Tramontina.	927,75		
37	6,00	MESA COPA/COZINHA MATERIAL MESA: MADEIRA COMPRIMENTO MESA: 2,0 M QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UM	3.195,56		
38	1,00	Mesa EscritórioMaterial Estrutura: Chapa Aço Sae 1010/1020Material Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado De Madeira NaturalQuantidade Gavetas: 3 UNLargura: 210 CMAltura: 74 CMComprimento: 240 CMEspessura Tampo: 25 MMCaracterísticas Adicionais: Com 2 Chaves Escamoteáveis/Caixa Para Cabeamento	706,25		
39	143,00	MESA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Mdf Largura: 1,20 M Altura: 750 CM COMPLEMENTAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO RETA 120CM COM GAVETEIRO MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO (03 TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS. MODELOS CORES DA CHAPA MDF:CINZA	360,00		
40	21,00	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Largura: 110 CM Altura: 74 CM Comprimento: 2,70 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais 1: Fita De Borda	569,72		
41	20,00	Mesa EscritórioMaterial Estrutura: MdfMaterial Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado MelamínicoCor Tampo: Madeirado (Imbuia)Largura: 2000 MMProfundidade: 920 MMAltura: 760 MMPadrão Acabamento Tampo: MadeiradoCor Estrutura: Imbuia (Madeirado)Acabamento Estrutura: Laminado MelamínicoEspessura Tampo: 30 MMCaracterísticas Adicionais 1: Retangular / Calhas Metálicas Passagem Fios/Tomada	833,33		
42	133,00	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Ou Com Fita Pvc Largura: 1,80 M	600,00		





		Profundidade: 0,80 M Altura: 0,784 M Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Características Adicionais 1: Revestido Em Laminado Melamínico Bordas Com Fita D COMPLEMENTAÇÃO: MESA PARA COMPUTADORES DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90, COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA			
44	25,00	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp Material Tampo: Mdp Largura: 120 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Comprimento: 120 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Sapata Niveladora COMPLEMENTAÇÃO: Mesa com gavetas. (COTA RESERVADA)	900,00		
45	100,00	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: QUADRADO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 85 CM LARGURA: 85 CM APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	136,00		
46	50,00	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Espessura: 25 MM Diâmetro: 0,80 M Altura: 0,78 M Acabamento Bordas: Reta Material Estrutura: Aço Inox Acabamento Superficial Estrutura: Polido COMPLEMENTAÇÃO: 200 CM de largura.	1.600,00		
47	12,00	MESA REFEITÓRIO MATERIAL TAMPO: MDP REVESTIMENTO TAMPO: FORMICA POST- FORMING ESPESSURA: 30 MM ALTURA: 0,78 M MATERIAL ESTRUTURA: AÇO COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 0,80 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 BANCOS ESCAMOTEAVEIS	3.500,00		
48	1,00	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Comprimento: 220MM, Largura: 110MM, Altura: 75CM, Material Estrutura Base: Aço, Cor: Cinza, Material Tampo: Madeira, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Fosca Com Tratamento Antiferruginoso, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 50MM, Acabamento Bordas: Pvc Rígido	2.379,83		
49	1,00	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico	2.507,10		





		Pn Comprimente: 2.50 MetrocCM Lergure: 4.20			
		Bp, Comprimento: 2,50 MetrosCM, Largura: 1,20 MetrosCM, Altura: 0,784 MetrosCM, Quantidade Pés: 2UN, Cor: Preta, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 25MM			
50	10,00	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Tipo Madeira: Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Diâmetro: 100 CM Altura: 0,77 M Espessura Tampo: 22 MM Cor Tampo: Cinza Características Adicionais: Bordas Arredondadas Material Estrutura: Aço Tipo Estrutura: Tubular Material Tampo: Aglomerado Mdp COMPLEMENTAÇÃO: Estrutura de eixo central sobre 5 sapatas.	600,00		
51	3,00	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf Comprimento: 3,50 M Largura: 1,00 M Altura: 0,74 M Cor: Argila Revestimento: Post Forming	1.354,33		
52	18,00	Mesa SecretariaMaterial Tampo: MdfRevestimento Tampo: Laminado Melamínico BpLargura: 2,20 MComprimento: 1,80 MEspessura: 25 MMCor Tampo: MadeiradoCaracterísticas Adicionais: Painel Frontal E LateralAltura: 0,75 MMaterial Estrutura: MdfFormato: "L"	633,73		
53	20,00	OrganizadorMaterial: MdfCaracterísticas Adicionais: Nicho Com Fundo Fechado Em MdfLargura: 32 CMAltura: 32 CMProfundidade: 18 CMCOMPLEMENTAÇÃO: Cor a ser definida.	68,62		
54	6,00	PALETE Material: Plástico Comprimento: 1200 MM Largura: 1000 MM Altura: 15 CM Cor: Preta Capacidade: Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg KG	431,33		
56	37,00	PRATELEIRA Material: Aço Comprimento: 0,92 M Largura: 0,30 M Aplicação: Armários/Estantes Cor: Cinza Características Adicionais: Chapa 22 Com 8 Parafusos COMPLEMENTAÇÃO: PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 20 TAMANHO: 2,20 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 08 BANDEJAS SEPARADAS COM 27,5 CM ENTRE ELAS (COTA RESERVADA)	669,99		
57	1,00	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA PRIMA: CHAPA 26, DE ACO CARBONO ; VAOS/PORTAS: 12 PORTAS; DIMENSOES: 103,8CM(LARG) x 40(PROF) x 190CM(ALT)	1.332,89		
58	2,00	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento Revestimento: Corino Cor: Preta Características Adicionais: Confforme Modelo Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 180 CM Profundidade: 77 CM Altura: 87 CM	2.500,00		